



MUNICÍPIO DE TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA (CONJUNTA) nº 001/2021.

Estabelece os procedimentos e a documentação exigida para inscrição e baixa no cadastro fiscal e para o licenciamento de atividades no Município.

Os Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico, da Fazenda, de Meio Ambiente e Saúde do Município de Triunfo, no uso da competência que lhes foi conferida pelo art. 11 do Decreto Municipal 2.817/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º. Editar instruções para definir os trâmites e documentação necessária para a concessão de licenças e a inscrição no cadastro fiscal do Município.

I – Da documentação

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas que queiram iniciar atividades no Município deverão proceder da seguinte forma:

I – Microempreendedores Individuais – MEI: deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a sua inscrição no sistema “Portal do Empreendedor” e realização da consulta de viabilidade, com a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade original; e
- b) Comprovante de endereço, os quais serão aceitos: conta de água ou de luz; inscrição no cadastro de IPTU ou do ITR; matrícula do Registro de Imóveis; contrato de compra e venda; contrato de aluguel juntamente a um dos comprovantes citados anteriormente.

II – Demais Pessoas Jurídicas: iniciarão e acompanharão todo o seu processo de licenciamento e de inscrição no cadastro fiscal pelo sistema da REDESIM, devendo apensar ao processo:

Roniel Viegas
Secretário de
Desenvolvimento
Econômico

a) Cópia do documento de identidade; e

Alvaro T. C. Souza
Secretário de Saúde
Triunfo - RS

PREF. MUN. DE TRIUNFO
Darcy Silva de Souza
Sec. Mun. de Fazenda

b) Comprovante de endereço, os quais serão aceitos: conta de água ou de luz; inscrição no cadastro de IPTU ou do ITR; matrícula do Registro de Imóveis; contrato de compra e venda; contrato de aluguel juntamente a um dos comprovantes citados anteriormente.

c) Para empreendimentos que necessitem de Alvará Sanitário:

1. Cópia do registro no conselho do Responsável Técnico e CPF, quando houver.
2. Certificado de responsabilidade técnica da empresa no conselho atualizado.
3. Comprovante de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado com periodicidade mínima anual;
4. Comprovante de limpeza dos reservatórios de água;
5. Comprovante de Desratização/Desinsetização com empresa licenciada.

d) Para empreendimentos que necessitem de Licenciamento Ambiental Municipal (conforme a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA nº 372/2018 e a Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA nº 012/2016):

1. Formulário específico para o tipo de empreendimento/atividade.
2. Planta baixa da área útil do empreendimento, com medidas e demonstrando o *layout* de funcionamento, localização dos equipamentos, etc.
3. No caso de extração mineral ou se a implantação do empreendimento implicar em terraplenagem, movimentação de terra, alteração do meio físico: laudo geológico e levantamento planialtimétrico.
4. No caso de a implantação do empreendimento implicar corte de remanescente de vegetação nativa de porte arbóreo: laudo de cobertura vegetal.
5. No caso de a implantação do empreendimento implicar na construção de prédio em área já antropizada: projeto de construção, memorial descritivo da obra.
6. No caso de haver geração de efluentes líquidos: projeto detalhado do tratamento e destino do efluente.

III – Autônomos (com ou sem ponto fixo ou eventual): farão a solicitação de licenciamento e inscrição/baixa no cadastro fiscal, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou pela internet, na opção “Protocolo Digital” disponível no site da Prefeitura, apresentado os documentos abaixo:

- a) Requerimento de inscrição/baixa e licenciamento - ver Anexo I; e
- b) Cópia do documento de identidade e seu original; e
- c) Comprovante de endereço; e
- d) Registro no respectivo Conselho, quando a atividade exigir.

PREF. MUN. DE TRIUNFO
Darcy Silva de Souza
Sec. Mun. de Fazenda

Roniel Viegas
Secretário de
Desenvolvimento
Econômico

Alvaro T. C. Souza
Secretário de Saúde
Triunfo - RS

Parágrafo único: para os Autônomos eventuais (prestadores de serviço estabelecidos em outro Município) não será emitido Alvará, apenas será realizada a sua inscrição no cadastro fiscal do Município. Para tanto, complementarmente, o profissional deverá apresentar cópia do Alvará emitido pelo seu Município de origem.

IV – Participantes ou Promotores de eventos: farão a solicitação de licenciamento e inscrição no cadastro fiscal, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou pela internet, na opção “Protocolo Digital” disponível no site da Prefeitura, apresentado a documentação que segue:

- a) Requerimento de inscrição e licenciamento - ver Anexo I; e
- b) Cópia do documento de identidade do responsável e seu original; e
- c) Cartão CNPJ; e
- d) Alvará de Bombeiros ou APPCI, quando se tratar de promoção de eventos; e
- e) Autorização do proprietário do imóvel no qual será realizado o evento.

Art. 3º. Quando o(a) requerente do licenciamento possuir alguma atividade pertencente ao Anexo II do Decreto nº 2.817/2020 (baixo risco mediante condicionantes), deverá ser entregue, juntamente com a demais documentação supracitada, a Declaração disposta no Anexo IV desta Instrução Normativa, devidamente preenchida, servindo esta como um termo de responsabilidade pelas informações nela declaradas.

Art. 4º. Em casos muito específicos, poderá a Administração, por intermédio do servidor competente pelo cadastramento ou licenciamento, requer alguma documentação complementar, desde que alinhada com os princípios da eficiência e da legalidade.

II – Do trâmite

Art. 5º. Os trâmites a serem obedecidos para a concessão de cada uma das modalidades de licença, que se encontram devidamente descritas no art. 2º do Decreto nº 2.817/2020, obedecerão ao nível de risco (baixo, médio ou alto) da atividade(s) requerida(s) no licenciamento. Assim, quando a atividade for de:

I – Baixo risco: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico emitirá o respectivo licenciamento (Licença de Trabalho, Alvará para Autônomo, Alvará para Ponto de Referência ou Alvará Especial para Eventos), logo após a inscrição do requerente no cadastro fiscal do Município (na Secretaria Municipal da Fazenda);

II – Médio risco: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico emitirá o respectivo licenciamento (Alvará Provisório para Funcionamento) e encaminhará o processo para as Secretarias Municipais de Saúde e/ou Meio Ambiente para as vistorias pertinentes;

III – Alto risco: todas as vistorias pertinentes serão realizadas previamente a emissão do Alvará Definitivo para Funcionamento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PREF. MUN. DE TRIUNFO
Darcil Silva de Souza
Sec. Mun. de Fazenda

Roberto Viegas
Secretário de
Desenvolvimento
Econômico

Alvará de Saúde
Secretaria de Saúde
Triunfo - RS

Art. 6º. As vistorias a serem realizadas regularmente e anualmente pelos órgãos de fiscalização do Município, poderão, também, ser requeridas pelo contribuinte para renovação de seu Alvará Sanitário e/ou licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A solicitação poderá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou pela internet, na opção "Protocolo Digital" disponível no site da Prefeitura, com o Requerimento disposto no Anexo II ou Anexo III desta Instrução Normativa, devidamente preenchido.

III – Dos modelos de licença

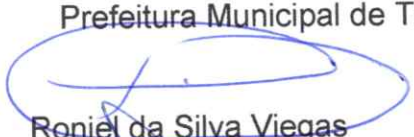
Art. 7º. Fica aprovado os modelos anexos (Anexo II ao VII), que serão impressos para cada tipo de licenciamento a ser concedido pelo Município. Quais sejam:

- I - Licença de Trabalho: Anexo V – cor branca;
- II - Alvará Provisório para Funcionamento: Anexo VI – cor amarela;
- III - Alvará Definitivo para Funcionamento: Anexo VII – cor verde;
- IV - Alvará para Ponto de Referência: Anexo VIII – cor azul;
- V - Alvará para Autônomo: Anexo IX – cor branca;
- VI - Licença Especial para Eventos: Anexo X – cor branca.

IV – Das disposições finais

Art. 8º. Esta Instrução Normativa conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

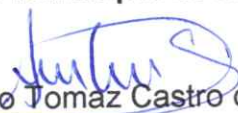
Prefeitura Municipal de Triunfo, 18 de janeiro de 2021.


Roniel da Silva Viegas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


Darci Silva de Souza
Secretário Municipal de Fazenda


Rodrigo de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Álvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
Requerimento de inscrição/baixa e licenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO/BAIXA E LICENCIAMENTO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____

E-mail/fone: _____ () _____

1. () AUTÔNOMO

- Atividade a ser exercida: _____

() LICENCIAMENTO – *com ponto fixo*

() INSCRIÇÃO CADASTRO FISCAL – *sem ponto fixo ou eventual (de outro Município)*

- Período que exercerá a atividade no território de Triunfo/RS: _____

() BAIXA

2. () PROMOTOR DE EVENTO

- Data da realização do evento no Município: _____

3. () PARTICIPANTE DE EVENTO

- Evento que deseja participar: _____

Triunfo, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO II

Requerimento para renovação de Alvará Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Atividade Econômica CNAE: _____

Nome do Responsável Legal e CPF: _____

Nome do Responsável Técnico com CPF: _____

E-mail/fone: _____ () _____

Anexar:

- Cópia do CNPJ
- Cópia do CPF do Responsável Legal.
- Alvará dos Bombeiros.
- Cópia do registro no conselho do Responsável Técnico e CPF, quando houver.
- Certificado de responsabilidade técnica da empresa no conselho atualizado.
- Comprovante de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado com periodicidade mínima anual;
- Comprovante de limpeza dos reservatórios de água;
- Comprovante de Desratização/Desinsetização com empresa licenciada.

Triunfo, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO III
Requerimento para renovação de Licenciamento Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Atividade Econômica CNAE: _____

Nome do Responsável Legal e CPF: _____

Nome do Responsável Técnico com CPF: _____

E-mail/fone: _____ () _____

Anexar:

- **RG/CPF ou CNPJ do requerente;**
- **Documento de propriedade*** – matrícula atualizada em até 90 dias.
- Formulário específico para o tipo de empreendimento/atividade.
- **Planta baixa da área útil** do empreendimento, com medidas e demonstrando o *layout* de funcionamento, localização dos equipamentos, etc.
- No caso de extração mineral ou se a implantação do empreendimento implicar em terraplenagem, movimentação de terra, alteração do meio físico: **laudo geológico e levantamento planialtimétrico.**
- No caso de a implantação do empreendimento implicar corte de remanescente de vegetação nativa de porte arbóreo: **laudo de cobertura vegetal.**
- No caso de a implantação do empreendimento implicar na construção de prédio em área já antropizada: **projeto de construção, memorial descritivo da obra.**
- No caso de haver geração de efluentes líquidos: **projeto detalhado do tratamento e destino do efluente.**
- No caso de Licença Única, ou na fase de Licença de Operação (L.O.), ou quando se trata de L.O. de Regularização: **Alvará de Controle e Prevenção contra Incêndios** emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Triunfo, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO IV

Declaração de Atendimento de Condicionante – baixo risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE – BAIXO RISCO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Atividade Econômica – CNAE: _____

E-mail/fone: _____ () _____

Em atenção ao disposto no art. 3º do Instrução Normativa (Conjunta) nº 01/2020, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente e atendo a **condicionante** para a atividade descrita acima, prevista no *Anexo II* do Decreto nº 2.817/2020.

Triunfo, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO V

Modelo de Licença de Trabalho – art. 4º do Decreto 2.817/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Licença de Trabalho

(Conforme Art. 4º do Decreto 2.817/2020)

Nome Fantasia: [REDACTED]

Razão social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Número: [REDACTED]

Início das Atividades: [REDACTED]

Data de Concessão: [REDACTED]

Atividade Principal:

[REDACTED]

Atividades Secundárias:

Informações Complementares:

Atividade de Baixo Risco

TESTE ALVARÁ WEB

[REDACTED]
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

OBS: Esta Licença deve ser colocada em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cef46e53c
<https://triunfo-portais.gov.br/portal/verAlvaraWeb/>

Emissão em: 14/12/2020

Página 1 de 1

ANEXO VI

Modelo de Alvará Provisório – art. 5º do Decreto 2.817/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Alvará PROVISÓRIO para Funcionamento

(Conforma Art. 5º do Decreto 2.817/2020)

VALIDADE: [REDACTED]

Nome Fantasia: [REDACTED]

Razão social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Número do Alvará: [REDACTED]

Tipo de Validade: [REDACTED]

Início das Atividades: [REDACTED]

Data de Concessão: [REDACTED]

Atividade Principal:

[REDACTED]

Atividades Secundárias:

Informações Complementares:

TESTE ALVARÁ WEB

Atividade de médio risco

Cliente:
TESTE DA DUETO

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Obs: Este Alvará deve ser colocado em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e31efdb1e
<https://triunfo-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/>

Emitido em: 14/12/2020

Página 1 de 1

ANEXO VII

Modelo de Alvará Definitivo – art. 6º do Decreto 2.817/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Alvará DEFINITIVO para Funcionamento

(Conforma Art. 6º do Decreto 2.817/2020)

Nome Fantasia: [REDACTED]

Razão social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Número do Alvará: [REDACTED]

Tipo de Validade: [REDACTED]

Início das Atividades: [REDACTED]

Data de Concessão: [REDACTED]

Atividade Principal:

[REDACTED]

Atividades Secundárias:

Informações Complementares:

TESTE ALVARÁ WEB

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

OBS: Este Alvará deve ser colocado em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f115ecad
<https://triunfo-portais.govcloud.com.br/AlvaráWeb/>

Emitido em: 14/12/2020

Página 1 de 1

ANEXO VIII

Modelo de Alvará para Ponto de Referência – art. 7º do Decreto 2.817/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Alvará para Ponto de Referência

(Conforme Art. 7º do Decreto 2.817/2020)

Nome Fantasia: [REDACTED]

Razão social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Número do Alvará: [REDACTED]

Início das Atividades: [REDACTED]

Data de Concessão: [REDACTED]

Atividade Principal:

[REDACTED]

Atividades Secundárias:

Informações Complementares:

TESTE ALVARÁ WEB

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

[REDACTED]
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

OBS: Este Alvará deve ser colocado em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a19b7e481
<https://triunfo-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/>

Emitido em: 14/12/2020

Página 1 de 1

ANEXO IX

Modelo de Alvará para Autônomo – art. 8º do Decreto 2.817/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Alvará para Autônomo

(Conforme Art. 8º do Decreto 2.817/2020)

Nome: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Número do Alvará: [REDACTED]

Início das Atividades: [REDACTED]

Tipo de Validade: [REDACTED]

Data de Concessão: [REDACTED]

Atividade Principal:

[REDACTED]

Informações Complementares:

TESTE ALVARÁ WEB

[REDACTED]
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

OBS: Este Alvará deve ser colocado em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 38b3e0d82
<https://triunfo-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/>

Emitido em: 14/12/2020

Página 1 de 1

ANEXO X

Modelo de Licença Especial para Eventos – art. 9º do Decreto 2.817/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Licença Especial para Eventos

(Conforme Art. 9º do Decreto 2.817/2020)

VALIDADE: [REDACTED]

Nome Fantasia: [REDACTED]

Razão social: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Número do Alvará: [REDACTED]

Início das Atividades: [REDACTED]

Tipo de Validade: [REDACTED]

Data de Conclusão: [REDACTED]

Atividade Principal:

[REDACTED]

Informações Complementares:

TESTE ALVARÁ WEB

Cliente:
TESTE DA DUETO

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

OBS: Este Alvará deve ser colocado em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **ea388a5ba**
<https://triunfo-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/>

Emitido em: 14/12/2020

Página 1 de 1